FREGUESIA DE REMELHE

"REMELHE SEMPRE EM PRIMEIRO!"

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

SESSÃO DE 2018-06-27

Assembleia de Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Edital

Sessão Ordinária

Maria Olinda Lage Araújo, Presidente da Assembleia de Freguesia de Remelhe, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 14º da Lei n.º 75/2013[1], de 12 de setembro, CONVOCA a Assembleia de Freguesia de Remelhe para reunir em **SESSÃO ORDINÁRIA, no próximo dia 27 de junho de 2018, pelas 21h00 horas**, no edifício sede da Freguesia de Remelhe, sito na **Rua dos Amiais, 960 - 4755-452 Remelhe**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I) Período antes da Ordem do Dia

II) Ordem do Dia:

1. Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior;
2. Discussão e votação da segunda revisão orçamental de 2018;
3. Análise da informação escrita do Sr. Presidente de Junta;
4. Outros assuntos de interesse da Freguesia.

III) Período depois da Ordem do Dia

Remelhe, 20 de junho de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Maria Olinda Lage Araújo

Maria Olinda Lage Araújo

[1] Com as alterações introduzidas: Retificação n.º 46-C/2013 de 01/11; Retificação n.º 50-A/2013 de 11/11; Lei n.º 25/2015 de 30/03; Lei n.º 69/2015 de 16/07; Lei n.º 7-A/2016, de 30/03; Lei n.º 42/2016, de 28/12

1

CAPÍTULO

Ata da sessão anterior

Assembleia de Freguesia de Remelhe

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

Ata 140

-------Ao dia dezanove de abril de dois mil e dezoito pelas vinte e uma horas, nesta freguesia de Remelhe e no auditório da sede da Junta de Freguesia, compareceram, para, em conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo treze da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com nova redação dada pela Lei número cinco-A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, se proceder à reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Remelhe, com os elementos que a compõem: Maria Olinda Lage Araújo, Presidente da Assembleia, Sara Patrícia Ribeiro Araújo e Marta Cristina Faria Monteiro, respetivamente Primeira e Segunda Secretárias da Assembleia de Freguesia, José Araújo Simões, José Domingos Torres Alves, Daniel da Silva Azevedo, Elsa Joana Carvalho Coutinho, António Gonçalves da Silva Alves e Joana Catarina Carneiro Simões, Vogais da Assembleia de Freguesia, José da Costa Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Alcino Lopes de Brito, Tesoureiro da Junta de Freguesia e Cátia Alexandra Gomes Miranda, Secretária da Junta de Freguesia.----------

-------O período antes da ordem do dia iniciou-se com a seguinte ordem de trabalhos:----------

-------O Presidente da Assembleia propõe um minuto de silêncio pela morte do Sr. Mateus dos Penedos avô da Secretária da Junta, Cátia Miranda. De seguida o Presidente da Assembleia comunica aos restantes membros da assembleia e receção da carta enviada pela Associação de Utentes da Estrada Municipal 505 pedindo para intervir nesta assembleia com o intuito de a apresentar. O Presidente da Assembleia faz a proposta ao Sr. José Manuel Cunha, Secretário da direção da associação, para apresentar a respetiva associação no ponto oito da ordem do dia, definido para tal. Este não aceita a proposta passando a apresentar a associação de imediato, tomando assim a palavra.----------

-------Após apresentação da associação a Vogal da Assembleia Joana Coutinho pede um esclarecimento sobre o qual não tem a ver com a assembleia, passando a ler:----------

-------*"Na qualidade de membros desta assembleia de freguesia, no estrito cumprimento dos direitos que tal posição permite à luz do seu regimento, solicitamos que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe, esclareça por escrito e de forma expressa e sem rodeios, já que não o fez ainda publicamente, e em momento oportuno naquela que foi a sessão de esclarecimento de apresentação da Associação dos Utentes da Estrada Municipal 505, o porquê de não ter nomeado alguém para integrar os órgãos desta associação, dissipando desta forma quaisquer dúvidas que possam surgir e não só nesta associação.*----------

-------*No decurso e no exercício da atividade que esta associação exige, à qual os dois membros desta assembleia de freguesia pelo partido socialista fazem parte, muitos foram os que nos colocaram esta pergunta, sobre a qual a única resposta que temos para dar é que apenas o Sr. Presidente desta Freguesia, assim como todos os outros presidentes das juntas das freguesias envolvidas foram contactados para e se*

estivessem de acordo com a nossa reivindicação nomeassem alguém de confiança para integrar os órgãos da mesma.----------

-------Na altura, a posição do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe, foi o que estaria à espera de uma reunião com o Sr. Presidente de Câmara Municipal e que tomaria apenas mais tarde uma posição, e que então, se assim entendesse, nomearia alguém.----------

-------Como é óbvio, não esperou esta associação que a junta de freguesia tivesse a tão desejada reunião com o Sr. Presidente da Câmara, uma vez que, já sabíamos que o Plano Plurianual de Investimento da Câmara estava a ser tratado, pelo que era urgente que os órgãos da mesma estivessem rapidamente definidos para que pudessem legitimamente atuar.----------

-------Mais entendemos, que se de facto esta junta de freguesia defendesse esta nossa proposta ou uma outra igualmente compatível, o facto de não ter havido a tão desejada reunião, em nada comprometido o trabalho do executivo desta freguesia, pois não era a junta de freguesia que estaria ligada a esta associação e de certa forma comprometida com a atividade da associação, razão pela qual se exigiu que a pessoa nomeada fosse uma pessoa que não pertencesse ao executivo da junta, para evitar eventuais conflitos.----------

-------Assim, esta tomada de posição por parte da Junta de Freguesia de Remelhe, levar-nos-ia a pensar que esta, defenderia uma outra intervenção, que não esta que estaríamos a defender, aliás, tal como disse defender em sede da assembleia de freguesia data de 15/12/17, fazendo constar da ata, quando questionado se continuava a defender o projeto existente e já conhecido, tendo afirmado o Presidente de Junta que era esse i projeto que continuava a defender. Tal posição e a defesa de tal projeto é e será igualmente legítima, respeitando esta associação as convicções e ideais de cada um.----------

-------Aliás, entendemos, que não havia um outro motivo para a não nomeação de alguém para integrar a associação, que não fosse a defesa de um outro projeto de intervenção para a estrada municipal 505, uma vez que, haveria pessoas competentes e idóneas para integrar a associação, nomeadamente a Presidente da Assembleia de Freguesia, cujas qualidades de trabalho e luta pelos interesses da freguesia já há muito lhe são conhecidas.----------

-------Contudo, e a julgar pelos últimos acontecimentos, concretamente as últimas notícias publicadas pela Junta de Freguesia de Remelhe quanto a este assunto, ainda menos compreendemos a sua tomada de posição, pois então, defende esta junta a proposta pela qual a associação está a lutar, tendo congratulado na íntegra a deliberação da câmara municipal quando aprovou a proposta da criação da equipa multidisciplinar para a elaboração de um novo projeto/estudo para a estrada municipal 505 nos termos em que a defendemos e lutamos pela sua integração no PPI da câmara, concretamente, via com 6 metros de largura em alcatrão e integração e análise de outras infraestruturas necessárias.----------

-------*Porém, isto são apenas ilações por nós retiradas face à leitura do comportamento da Junta de Freguesia quanto a este assunto, ilações estas legítimas, uma vez que e tendo já havido oportunidades para na primeira pessoa justificar se assim entendesse a sua posição, nenhum esclarecimento foi feito, permitindo que cada um de nós faça a sua própria interpretação."*----------

-------O Presidente da Junta responde ao respetivo pedido de esclarecimento da vogal dizendo que assistiu com interesse a todas as assembleias de junta nas quais foi feita a intervenção da Associação de Utentes da Estrada Municipal 505, e, sem ser ouvido pelo Presidente da Câmara Municipal não toma nenhuma posição. Diz também que a associação não pode se sobrepor à Junta de Freguesia pois esta é que foi eleita e por isso não aceita que não seja parte interessada e ouvida para coordenar todo o processo de obras da estrada juntamente com a Câmara Municipal.----------

-------Intervém o Vogal da Assembleia António Alves dizendo que na sua opinião esta associação é uma associação anedótica, que parece mais uma comissão de festas, e quando isso assim fosse que ele próprio comprava os foguetes. Diz também que o Sr. José Manuel Cunha saiu da junta como um homem mas, neste momento já não sabe o que ele é. Esta intervenção consta em ata a pedido do Sr. José Manuel Cunha.----------

-------Posto fim a esta intervenção, o Presidente da Assembleia dá início ao período da ordem do dia, de acordo com a seguinte ordem de trabalhos.----------

-------**Ponto um**: Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior.----------

-------O Presidente da Assembleia apresenta a ata número cento e trinta e nove para aprovação, ao qual a Vogal da Assembleia Joana Coutinho intervém para fazer algumas considerações sobre as quais não acharam ter sido retratadas da melhor forma na ata, passando a ler:----------

-------*"Sobre a aprovação da ata apresentada, têm os membros da assembleia de freguesia do partido socialista algumas considerações a fazer, uma vez que em alguns pontos discutidos na última assembleia não foram retratadas com rigor o que por nós foi explanado.*----------

-------*Senão vejamos:*----------

-------*1º - Em sede de análise e discussão da informação escrita da Junta de Freguesia, não consta que deveria fazer parte o fluxo de caixa respeitante ao período de tempo decorrido entre a tomada de posse até dia 30 de novembro, uma vez que neste período houve com certeza movimentos de caixa que mereciam ser apresentados.*----------

-------*2º - Na análise, discussão e votação do orçamento para 2018, das Grandes Opções de Plano, concretamente, no que se refere à matéria da ação social, quando propunha esta Junta de Freguesia a execução de um plano de apoio social com o Município, na execução de pequenas obras em habitações de famílias carenciadas, bem como na atribuição de subsídios de apoio às rendas de habitação para jovens, ao contrário do que se encontra vertido na ata a aprovar, em momento algum, a Joana Coutinho referiu*

que este tipo de "(...) apoios não são fiáveis e que a Junta de Freguesia se tem de reger pelo Regulamento (...)".----------

-------*Quanto a este ponto em concreto, a Joana Coutinho apenas referiu e alertou, que este tipo de promessas por parte da Junta de Freguesia, tal qual como se apresenta e sob esta forma em concreto, não terá viabilidade, ou seja, não é possível, uma vez que, e concretamente para apoio a obras em habitações de famílias carenciadas, bem como apoio à renda de habitação, a câmara municipal possui já regulamentos municipais, nos quais já constam os critérios de atribuição, não podendo a câmara estabelecer outros critérios ou outras formas de apoio sobre esta matéria e em particular, de forma individualizada para uma qualquer junta de freguesia.*----------

-------*Nesta medida, mais se alertou, que a Junta de Freguesia poderá apenas e unilateralmente regulamentar tais apoios, levando-os à aprovação do órgão competente, porém, sem que os mesmos sejam apoiados pela câmara municipal nestes moldes e em particular para esta freguesia, pois para o efeito e em concreto para a matéria em discussão, aquela entidade já regulamentou os critérios em que os mesmos seriam aplicáveis.*----------

-------*Mais disse aquele membro da assembleia, que previamente à estipulação de compromissos para com os remelhenses, deveria esta junta de freguesia averiguar se os mesmos são possíveis ou de que forma os podem efetivar.*----------

-------*3º - Na análise, discussão e votação do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, também aqui o membro Joana Coutinho, não só alertou para a revisão do art.º 3 e do ponto 5.5 do art.º 4 do capítulo IV. Mais, alertou ainda aquele membro para a redação do 1º ponto das observações, do ponto 3º e 5.1, ambos do art.º 4 do capítulo IV.*----------

-------*Posto isto julgamos que por parte dos membros do partido socialista, não estão reunidas as condições para que os mesmos possam aprovar a ata em votação por tudo explanado, pelo que, nesta medida, votamos contra a ata 139."*----------

-------O Vogal da Assembleia José Simões diz que não concorda em todos os aspetos com a Vogal Joana Coutinho.----------

-------Após intervenção o Presidente da Assembleia coloca a ata a aprovação a qual foi aprovada com sete votos a favor e dois votos contra.----------

-------**Ponto dois**: Discussão e votação das contas da gerência do exercício de 2017.----------

-------A Vogal da Assembleia Joana Simões intervém no ponto das *transferências correntes – despesas* fazendo o reparo de o Centro Social de Remelhe só ter recebido 25€ em relação a outras associações.----------

-------O Vogal da Assembleia Daniel Azevedo intervém dando louvar aos antigos membros da Junta de Freguesia por não terem deixado a Junta desfalcada.----------

-------Não havendo mais intervenções por parte dos vogais o Presidente da Assembleia coloca as contas da gerência do exercício de 2017 em votação tendo este sido aprovado por unanimidade.----------

-------**Ponto três**: Discussão e votação da primeira revisão orçamental de 2018.----------

-------Não havendo nenhuma intervenção o Presidente da Assembleia coloca esta em votação tendo sido a mesmo aprovada por unanimidade.----------

-------**Ponto quatro**: Ratificação do protocolo de delegação de competências assinado com o Município de Barcelos.----------

-------Em relação a este ponto o Presidente da Assembleia diz que trata-se de um mero pró forma uma vez que este ponto já tinha sido aprovado na assembleia anterior.----------

-------**Ponto cinco**: Discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento de Taxas da Junta de Freguesia de Remelhe.----------

-------A Vogal da Assembleia Joana Coutinho refere que este Regulamento de Taxas não se encontra coerente passando a ler:----------

-------*"Quanto ao ponto 5 da ordem do dia **discussão e votação do Regulamento e Tabela Geral de Taxas para a freguesia de Remelhe**, não podem os membros eleitos desta assembleia de freguesia pelo partido socialista votarem a favor desta proposta.*----------

-------*Senão vejamos:*----------

-------*Numa primeira instância, e a nosso ver, tal como mencionado na anterior assembleia de freguesia, o mesmo padece de erros suscetíveis de o declarar ilegal à luz das normas jurídicas aplicáveis.*----------

-------*Desde já, não podemos deixar de demonstrar o nosso descontentamento pela não inclusão das recomendações apresentadas pelos membros do partido socialista ao referido regulamento tendo apenas sido tido em conta a alteração à redação do ponto 5.2 do artigo 4.º do capítulo IV.*----------

-------*Assim, e no que toca à aprovação das taxas e os preços da freguesia, fixando-se o seu respetivo valor, o mesmo trata-se de uma competência e fiscalização da Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, pelo que, quanto à previsão da taxa, ou melhor, a falta da sua previsão naqueles termos e prevista ainda no ponto 3 do artigo 4.º do capítulo IV, não poderá aquele ficar à disposição e deliberação da Junta de Freguesia, por falta de competência legal desta sobre a matéria, por força do exposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 9.º, ou seja, carecerá sempre da deliberação da assembleia de freguesia.*----------

-------*Mais se acrescenta, que do ponto de vista jurídico, não podem existir revalidações de certidões caducadas, muito menos quando solicitadas dentro do prazo da sua validade, pois se o fazem, então não estão caducadas, já como mencionado em sede da anterior assembleia de freguesia e que continua vertido na redação destinada às observações deste regulamento de taxas.*----------

-------*Ainda mais se diz e para terminar, que a redação do n.º 1 do art.º 3.º do preâmbulo deste regulamento, continua a não merecer consenso, pois não podemos aceitar, que pelo menos nos dias de atendimento da junta de freguesia, tenham os remelhenses que pagar o dobro da taxa devida para que o seu pedido possa ser satisfeito, ou seja, não será compreensível que os remelhenses que solicitem um pedido de atestado de residência comum, tenham que pagar o dobo da taxa devida, que no caso concreto será o valor de 4.00 euros (2.00 euros de taxa ao qual acrescentará o dobro do valor, o que perfaz o valor total de 4.00 euros), se pretenderem ver o seu pedido satisfeito naquele dia, o que não a nosso ver será de todo razoável.*----------

-------*Nestes termos, face ao aqui exposto, tal regulamento padece de ilegalidade, pelo que não poderá o mesmo ser objeto de apreciação e posterior aprovação por estes membros nesta assembleia tal como se apresenta."*----------

-------O Vogal da Assembleia José Simões intervém dizendo que no caso do artigo terceiro fez algumas pesquisas e em outros regulamentos este artigo encontra-se praticamente igual. Dá o exemplo de alguém que está a fazer uma escritura e falta-lhe um documento ligando de imediato para o Presidente da Junta pedindo esse documento na hora.----------

-------A Secretária da Junta de Freguesia intervém dizendo que quando alguém necessitar de um documento de caráter urgente é cobrada a taxa pelo dobro, tal como diz o próprio artigo. Sendo o significado de caráter urgente a deslocação propositada de um elemento à Junta de Freguesia para elaborar a certidão/documento pedido pelo cidadão.----------

-------O Vogal da Assembleia António Alves intervém dizendo que compreende as duas partes, pois existe dupla interpretação, mas não há razão para estudar o artigo.----------

-------Fazem-se observações ao artigo quarto número três que não foi alterado uma vez que o uso das salas na sede de junta sofre aprovação da assembleia.----------

-------A Vogal da Assembleia Joana Simões intervém perguntando se é aplicado algum custo na ocupação da casa mortuária, ao qual os membros da Junta de Freguesia esclarecem que é aplicado um valor de trinta e cinco euros.----------

-------O Vogal da Assembleia António Alves intervém pedindo esclarecimento sobre o facto de o uso da casa mortuária ser aplicado a situações distintas, ao qual o Presidente de Junta esclarece que sim, que de facto a casa mortuária está aberta a todos os cidadãos independentemente da sua religião.----------

-------Não havendo mais intervenções o Presidente da Assembleia coloca a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas a votação a qual é aprovada com sete votos a favor e dois contra.----------

-------**Ponto seis**: Discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento do Cemitério.----------

-------A Vogal da Assembleia Joana Coutinho intervém referindo que o que consta do número três do art.º décimo quinto referente à isenção de taxas tem de estar estabelecido no Regulamento de Taxas e não no

Regulamento do cemitério, pois este critério, tal como todos os outros têm de ser deliberados/aprovados em Assembleia Geral, passando a ler:----------

-------*"Quanto ao ponto 6 da ordem do dia, discussão e votação da proposta de aprovação do Regulamento do cemitério para a freguesia de Remelhe, não podem os membros eleitos desta assembleia de freguesia pelo partido socialista votarem a favor desta proposta.*----------

-------*Senão vejamos:*----------

-------*Tal como as taxas de conservação, limpeza e sepultura simples vêm mencionadas no diploma oportuno para o efeito, concretamente, no regulamento de taxas da freguesia, a sua eventual isenção ou os critérios que a ela estiverem subordinados, também terão que se encontrar vertidos nesse mesmo diploma, já que existe um regulamento para esse efeito, não sendo esta matéria competência da junta de freguesia, pois a mesma não possui tais competências, tratando-se de uma competência da assembleia de freguesia nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei .º 75/2013, de 12 de setembro, sob pena da sua aplicação não se poder concretizar.*----------

-------*Note-se, que a junta de freguesia poderá até deliberar sobre os pedidos de isenção e redução de taxas, desde que, para o efeito, se encontrem expressamente deliberados em sede de assembleia de freguesia nas suas competências de apreciação e fiscalização, os casos concretos de isenção ou redução, ou pelo menos, que os critérios em que os mesmos estarão subjacentes, estejam por aquela definidos e aprovados, sob pena de não se poder conceder isenções.*----------

-------*Nestes termos, face ao exposto, tal regulamento padece de ilegalidade, pelo que não poderá o mesmo ser objeto de apreciação e posterior aprovação por estes membros nesta assembleia tal qual como se apresenta."*----------

-------Não havendo mais intervenções o Presidente da Assembleia coloca o Regulamento do Cemitério em aprovação, sendo este aprovado com sete votos a favor e dois contra.----------

-------**Ponto sete**: Análise da informação escrita do Sr. Presidente de Junta.----------

-------O Vogal da Assembleia Daniel Azevedo questiona o porque de ter sido feita uma reparação no muro da Travessa D. António Barroso, ao qual o Presidente de Junta esclarece que aquele muro é da competência da Junta de Freguesia e da Câmara daí se ter feito o muro, tendo este sido recuado, assim como o muro do campo da igreja devido a certas necessidades da via. O Vogal Daniel Azevedo pergunta ainda se o Sr. António, proprietário da casa onde se encontra o muro, pode fazer alguma coisa ao muro, esclarecendo o Presidente de Junta que este não poderá fazer nada no muro.----------

-------A Vogal da Assembleia Joana Coutinho intervém perguntando se qualquer intervenção feita naquele muro é apenas feita pela Junta de Freguesia ao qual o Presidente de Junta afirma dizendo que aquele muro é um suporte da via pública logo este é da Junta de Freguesia e como este existem outros muros nesta situação que devem ser reconstruídos. Posto isto a Vogal Joana Coutinho pergunta se os muros dos quais

particulares estão a beneficiar devem ter todos esta atenção ao qual o Presidente de Junta responde que existem outros muros na mesma situação que serão erguidos.----------

-------**Ponto oito**: Discussão sobre o processo da EM 505.----------

-------O Vogal da Assembleia José Simões dá a sua opinião dizendo que não é contra a associação, esta é aceite na freguesia de Remelhe, no entanto, na sua opinião não é tão bem aceite nas outras freguesias que abrangem o projeto da estrada municipal. Diz também que se pertencesse à associação que entrava mais num grupo de trabalho, espera que a mesma não queira substituir a Junta de Freguesia e diz que por um milhão e quinhentos mil euros não conseguirão fazer a estrada, sendo que o mais importante agora é que esta comece. Este refere que a inclusão da requalificação da EM 505 no orçamento municipal foi proposto pelo BTF, referindo que essa era uma exigência para aprovação do mesmo.----------

-------O Vogal da Assembleia António Alves intervém dizendo que da parte do seu partido, PSD/CDS, todas as propostas estavam aprovadas mas este deixou de ter poder nesta matéria porque houve desistências no partido. Na sua opinião o problema da Câmara é o segredo das águas de Barcelos, pois enquanto este não for resolvido a situação da estrada também não seguirá em frente.----------

-------O Vogal da Assembleia Daniel Azevedo intervém dizendo que a Associação de Utentes da Estrada Municipal 505 foi apresentada a todos os partidos menos ao PSD/CDS ao qual foi feito um pedido por escrito e não obtiveram resposta. O Vogal António Alves diz não ter conhecimento sobre o sucedido mas vai esclarecer a situação junto dos restantes membros do partido PSD/CDS.----------

-------O Secretário da Direção da Associação de Utentes da Estrada Municipal 505 pede intervenção agradecendo ao Vogal José Simões o facto de não estar contra a associação e esclarece que a Câmara é que pode fazer grupos de trabalhos. Esclarece também que a associação desde o primeiro momento não quer fazer o papel da Junta de Freguesia uma vez que as duas têm papéis e atividades distintas e que o objetivo da associação só termina quando a estrada tiver concluída.----------

-------Não havendo mais nenhuma intervenção por parte dos membros da assembleia o Presidente da mesma dá continuidade aos trabalhos da ordem do dia.----------

-------**Ponto nove**: Outros assuntos de interesse da freguesia.----------

-------Neste ponto a Vogal da Assembleia Joana Simões pede esclarecimentos sobre um boato de que veio uma verba no valor de dez mil euros dirigido à Associação Desportiva e Cultural de Remelhe, querendo saber se esta verba veio diretamente da Câmara para a associação ou se veio por intermédio da Junta de Freguesia ao qual o Presidente da Junta responde dizendo que não tem conhecimento de nenhuma verba atribuída nesse sentido. O antigo Presidente da Junta Sr.. José Manuel Cunha, presente, também esclarece que no anterior executivo não houve qualquer verba atribuída nesse sentido. O Presidente da Assembleia pede, por exclusividade, ao Presidente da Associação Desportiva e Cultural de Remelhe, que se encontrava presente, para esclarecer esta situação, ao qual ele diz que esse boato é mentira, que a Câmara nunca deu

nenhum subsídio diretamente à associação, que todos os subsídios vêm por intermédio da junta.----------

-------O Vogal da Assembleia António Alves pergunta qual o percurso que esse tipo de subsídios fazem, ao qual o Presidente de Junta responde que por vezes vêm através da Junta de Freguesia e, outras vezes pela Junta Fabriqueira.----------

-------A Vogal da Assembleia Joana Simões pergunta como ficou o ponto de situação do muro do campo de futebol ao qual o Presidente da associação desportiva esclarece que a Câmara fez o levantamento do problema do muro e que esta suporta o custo dos materiais mas, o custo da mão-de-obra tem de ser suportado pela Junta de Freguesia juntamente com a Associação. Salienta que nada está decidido.----------

-------A Vogal da Assembleia Joana Coutinho pede esclarecimento sobre o ponto de situação da Rua da Calçada ao qual o Presidente de Junta esclarece que a situação mantém-se igual até ser acordada disponibilidade da Câmara para receber a Junta para então discutir o assunto. A Vogal pergunta ainda se a Junta já tem conhecimento do serviço da chave móvel digital e da revalidação da carta de condução e se mesmo estes até já estão disponíveis, ao qual o Presidente de Junta responde que a Junta não tem conhecimento de tais assuntos mas vai ter em atenção. A Vogal pergunta ainda se já se encontram disponíveis na internet, no site da Junta de Freguesia, a documentação da junta, ao qual a Secretária de Junta esclarece que para já só têm um ata.----------

-------Terminados todos os trabalhos da Ordem do Dia o Presidente da Assembleia passa para o Período depois da Ordem do Dia.----------

-------É feita a intervenção do Sr. José Manuel Lemos dizendo em primeiro que estão a fazer do problema da estrada uma guerra de politiquices e por segundo pede esclarecimento sobre o alargamento da Rua das Oliveiras não ter sido feito. Se foi o antigo executivo que não quis ou por outra razão uma vez que a concretização desta obra estava escrita em ata, mais propriamente na ata número cento e trinta e seis. O Presidente de Junta diz que vai reler a ata para esclarecer a situação, e o antigo Presidente de Junta, José Manuel Cunha, em defesa da sua honra esclarece que foram preparadas várias propostas em assembleia, o alargamento iria ser feito assim que possível uma vez que estavam em curso outras obras. Na altura o Sr. Mateus perguntou ao Sr. José Manuel Cunha quanto tempo demoraria a fazer a obra ao qual este responde que o executivo tinha dinheiro para realizar a obra mas não tinha pessoas que a fizessem. Nessa altura o Sr. Campos arranjou quem realizasse a obra, este deu orçamento ao Presidente de Junta, ficando por um valor de seis mil euros mais IVA. Refere o anterior Presidente da Junta que em vinte de setembro de dois mil e dezassete foi entregue uma proposta na assembleia de freguesia para uma cedência de terreno para alargamento da Ruas das Oliveiras. Posteriormente em reunião dos membros da junta nada ficou decidido em relação ao alargamento da rua em virtude do Sr. José Monteiro não estar presente.----------

-------O Presidente de Junta intervém dizendo que não fala sobre acontecimentos passados, nomeadamente em relação ao anterior executivo.----------

-------É feita a intervenção do Sr. José Manuel Cunha que faz algumas chamadas de atenção em relação à página do Facebook, que a junta deve ter mais colaboração por parte dos membros da junta para esta estar mais ativa na comunicação das atividades, na sua opinião acha que não fica bem a fotografia oficial da Junta de Freguesia ser "as traseiras" do edifício, chama a atenção à questão de princípios uma vez que a junta não é uma organização política mas sim uma organização autárquica, chama a atenção para o tipo de letra nos documentos que na sua opinião deveriam ser em *Times News Roman* ou *Century* e pergunta se é intenção do executivo continuar a manter protocolos com as associações e com a escola Rosa Ramalho. A este ponto o Presidente de Junta esclarece que ainda não assinou o protocolo com a escola Rosa Ramalho porque ainda não assinou o da Câmara mas, depois disso o protocolo será sim assinado.----------

-------Não havendo mais intervenções por parte do público presente, o Presidente da Assembleia dá por encerrada a assembleia e, que conste, foi por mim Sara Patrícia Ribeiro Araújo, primeira secretária da assembleia, lavrada esta ata.----------

Maria Alinda Lage Araújo
Sara Patrícia Ribeiro Araújo
Maria Cristina Faria Monteiro
José Araújo Simões
José Domingos
Joana Catarina Carneiro Simões
António Joaquim Silva
Joana Carbonho
Daniel da Silva Azevedo

2

CAPÍTULO

2ª revisão orçamental de 2018

Assembleia de Freguesia de Remelhe

FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Modificações ao Orçamento
2ª Revisão ao Orçamento
09/05/2018
2018

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - RECEITA

Código	Descrição	Previsões Iniciais (1)	Inscrições / Reforços (2)	Diminuições / Anulações (3)	Previsões Corrigidas (4)	Observações
0605010101	Protocolo de delegação de competências	0,00 €	14.939,50 €	0,00 €	14.939,50 €	

Resumo da Receita

Previsões Iniciais	-
Reforços	+ 14.939,50 €
Anulações	-
TOTAL (EUR)	**14.939,50 €**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 1 de Junho de 2018

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em____de_____de____

FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Modificações ao Orçamento
2ª Revisão ao Orçamento
09/05/2018
2018

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - DESPESA

Código	Descrição	Previsões Iniciais (1)	Inscrições / Reforços (2)	Diminuições / Anulações (3)	Previsões Corrigidas (4)	Observações
02020303	Conservação da Rede Viária	5.814,24 €	14.939,50 €	0,00 €	20.753,74 €	

Resumo da Despesa

Previsões Iniciais	5.814,24 €
Reforços	+ 14.939,50 €
Anulações	-
TOTAL (EUR)	**20.753,74 €**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 1 de Julho de 2018

José Augusto Monteiro

Catia Miranda

Manuel Alves Lopes Rato

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em___ de ___ de ___

3

CAPÍTULO

Informação escrita do Sr. Presidente de Junta

Assembleia de Freguesia de Remelhe

Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Informação escrita do presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade da situação financeira

Vem, pela presente, o Sr. Presidente da Freguesias de Remelhe prestar a seguinte informação escrita à Assembleia de Freguesia de Remelhe, referente ao período compreendido entre o dia 1 de abril de 2018 e o dia 31 de maio de 2018.

Serviços prestados pela Junta de Freguesia

- Foram passadas 21 atestados e uma declaração;
- Foi prestado apoio aos cidadãos na resolução de assuntos burocráticos;
- Renovação das licenças de canídeos e transferência de proprietário de canídeos;
- Apoio no preenchimento e submissão de declarações de IRS;
- Foram redigidos diversos ofícios, merecendo destaque:
  - Ofícios enviados à Câmara Municipal de Barcelos;
  - Ofício enviado à ADB relativo à má execução de repavimentações executadas aquando da ligação de ramais de água e saneamento;

Infraestruturas e rede viária

- Reparação do pavimento da EM505 em diversos pontos;
- Conservação e reparação de várias ruas, incluindo a Rua e Travessa do Paiol, Rua da Lama e Rua do Marco e Travessa do Sol;
- Colocação de diversa sinalização vertical e espelhos;

Desporto, Cultura, Lazer e Tempos livres

- Colocação de estrutura no parque de merendas para apoio às associações, devidamente equipado com banca, fogão, frigorífico.
- Baixada de eletricidade para o parque de merendas
- Atribuição de subsídios a todas as corporações de bombeiros do concelho.
- Atribuição de subsídio de 150€ à Associação Remelhe Saudável;
- Atribuição de subsídio de 600€ à ACDR Remelhe;
- Cedência de espaço para formação em primeiros socorros ministrada pela ACIB;

- Reunião com Fábrica da Igreja e com Bispo Auxiliar para tratar das comemorações do centenário do falecimento de D. António Barroso;
- Participação na Festa das Cruzes com arco de romaria;
- Reunião com a direção da ACDR Remelhe relativamente à logística e preparação da final da taça do futebol popular de Barcelos;
- Reunião com vereador do desporto sobre obras de requalificação do parque desportivo;

Educação

- Apoio logístico à Associação Remelhe Saudável para participação na Batalha das Flores;
- Reunião com Dra. Armandina sobre requalificação da escola e comemorações do centenário no falecimento de D. António Barroso;

Ambiente, Urbanismo e Segurança

- Limpeza de ruas da freguesia e dos respetivos baldios, nos moldes habituais;
- Conservação e limpeza do cemitério.

Outras Informações

- Remessa dos documentos de prestação de contas às entidades oficiais;
- Aprovação da segunda revisão orçamental de 2018;
- Informação financeira em anexo, datada de 31-05-2018;

Remelhe, 20 de junho de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Fluxos de Caixa
DE 01/01/2018 ATÉ 31/05/2018

Recebimentos/Entrada de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		16.072,38€
Execução Orçamental	15.566,88€	
Operações de Tesouraria	505,50€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		31.846,06€
Correntes	31.846,06€	
Capital	0,00€	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		0,00€
TOTAL		**47.918,44€**

Pagamentos/Saída de Fundos		
DESPESAS ORÇAMENTAIS		41.639,57€
Correntes	29.951,18€	
Capital	11.688,39€	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		505,50€
SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		5.773,37€
Execução Orçamental	5.773,37€	
Operações de Tesouraria	0,00€	
TOTAL		**47.918,44€**

CONTAS DE ORDEM

SALDO Gerência ANTERIOR			RECEITA VIRTUAL COBRADA	0,00	
Documentos de Cobrança			RECEITA VIRTUAL ANULADA	0,00	0,00
			SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA		0,00	EM DOCUMENTOS DE COBRANÇA		0,00
TOTAL		**0,00**	**TOTAL .....**		**0,00**

Conta apreciada em reunião do executivo,

Em 4 de Junho de 2018

O Orgão deliberativo,